



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211182, de 09 de junho de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339092.0000.100	4.500,00
1000.2500.14.422.127.2.840.0004.339092.0000.100	3.370,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0003.339092.0000.100	14.600,00
2302.0500.10.122.117.1.395.0003.449092.0080.197	213.559,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339092.0050.141	242.021,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339040.0050.141	100.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339092.0000.102	963.100,00
2302.3401.10.302.203.2.902.0002.339092.0000.102	88.800,00
2700.1100.17.512.046.2.537.0005.449052.0000.177	3.700,00
4002.5801.11.331.014.2.710.0001.339093.0000.100	8.701,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039.0000.100	4.500,00
1000.2500.14.422.127.2.840.0004.339030.0000.100	3.370,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0003.339039.0000.100	14.600,00
2302.0500.10.122.117.1.395.0003.449052.0080.197	213.559,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0050.141	242.021,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.339039.0050.141	100.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339039.0000.102	963.100,00
2302.3401.10.302.203.2.902.0002.339035.0000.102	88.800,00
2700.1100.17.512.046.2.537.0005.449051.0000.177	3.700,00
4002.5801.11.331.014.2.710.0001.339008.0000.100	8.701,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2021.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento